



DECRETO Nº 140 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"ESTABELECE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Almenara-MG, no uso de suas atribuições e deveres legais e;

CONSIDERANDO os efeitos causados pela ausência dos repasses obrigatórios e constitucionais dos recursos da Educação (FUNDEB, Transporte Escolar, etc.), o que inviabiliza a continuidade dos serviços públicos prioritários, afetos à manutenção do ensino, pagamento dos professores e demais servidores da educação, bem como a garantia do transporte escolar;

CONSIDERANDO que o Município de Almenara possui economia totalmente dependente das ações do Poder Público, sobretudo no âmbito municipal, que por sua vez dependem da estabilidade dos repasses financeiros constitucionais (ICMS, FPM, IPVA) e transferências fundo a fundo (FUNDEB, Transporte Escolar, Saúde, FNS, FNDE, etc.);

CONSIDERANDO a dívida do Estado de Minas Gerais apurada em detrimento dos municípios mineiros, relacionada a receitas obrigatórias da educação, saúde e assistência social, e de seus efeitos danosos limitantes em face dos municípios do Vale Jequitinhonha, que são detentores dos menores IDHs do Estado, não possuem receita própria e estão situados na região reconhecida como a mais carente de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os pagamentos de salários, a geração de empregos, a contratação de bens e serviços do comércio local ou seu adimplemento, o cumprimento de obrigações legais relacionadas ao transporte, educação, saúde, assistência social, coleta de resíduos sólidos,

